

ACTA N.º 8

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28-04-2011

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr. Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório e Dr. José Manuel Gaspar Martins.

Pelas 10:16, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves apenas participou na continuação da reunião no dia 2 de Maio.

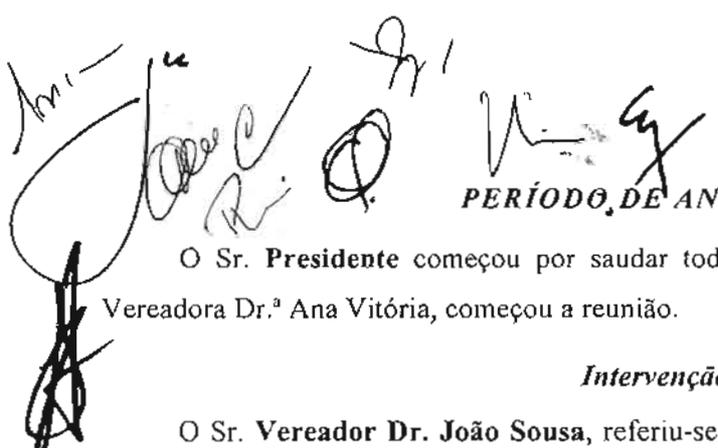
APROVAÇÃO DAS ACTAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 7.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 28 de Abril de 2011, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		6.986.795,54€	Total das Despesas Orçamentais		9.951.651,35€
Execução Orçamental	6.532.941,29€		Despesas Correntes	7.063.790,23€	
Operações de Tesouraria	453.854,25€		Despesas de Capital	2.887.861,12€	
Total das Receitas Orçamentais		9.416.803,36€	Operações de Tesouraria		749.307,22€
Receitas Correntes	7.555.768,93€		Saldo para o Dia Seguinte		6.538.362,10€
Receitas de Capital	1.860.888,23€		Execução Orçamental	5.998.093,30€	
Receitas Outras	146,20€		Operações de Tesouraria	540.268,80€	
Operações de Tesouraria		835.721,77€	Total...		17.239.320,67€
Total...		17.239.320,67€			



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** começou por saudar todos os presentes e, depois de justificar a ausência da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Vitória, começou a reunião.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa**, referiu-se à última reunião, nomeadamente ao comportamento do Sr. Pinto, que tem vindo ao longo das últimas reuniões públicas a provocar os Vereadores do PS, sendo que na última se excedeu ao dirigir-lhe frases insultuosas. Reconhece o direito ao referido cidadão de manifestar as suas opiniões políticas, mas não o de agredir verbalmente qualquer membro eleito por voto popular e no desempenho do seu mandato. Alertou o Sr. Presidente de que deveriam ser tomadas medidas no sentido de alterar esse comportamento, tendo lembrado que o Artigo 84.º da Lei 169/99, claramente dispõe sobre as sanções aplicáveis a este tipo de comportamento.

Sobre a aquisição de um *ferryboat* para servir a freguesia de São Jacinto, informou que os Vereadores do PS tinham tomado conhecimento dessa decisão pela comunicação social. Acreditam que essa decisão tenha sido comunicada pela Moveaveiro em consequência de uma decisão do seu Conselho de Administração, contudo, entendem que a situação financeira debilitada da empresa e do Município de Aveiro deveria justificar a ratificação da decisão em reunião de Câmara, por ser esta que, em última instância, vai suprir as necessidades de liquidez sistemática da Moveaveiro.

Lamentou que o Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos tenha dito que as actas das Reuniões do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados e das Empresas Municipais são para consultar e não para copiar, reiterando a solicitação de que sejam facultadas cópias, após terem sido aprovadas.

Alertou igualmente para o facto de, pela leitura das últimas actas das reuniões de Câmara, se estar a verificar que em diversos momentos, colegas Vereadores se ausentam da sala, em determinadas deliberações, como se desconfortáveis estivessem com os assuntos em debate. Disse que esta situação causa desconforto aos Vereadores do PS, tendo advertido que, se esta situação se mantiver, também se ausentarão, impedindo o necessário quórum para a votação. Acrescentou ser muito desagradável para os vereadores da oposição, que só tem de estar presentes a cada quinze dias nas reuniões e que consultam unicamente os documentos disponibilizados, terem de discutir e votar com o mesmo grau de responsabilidade que os restantes membros do executivo que exercem os seus cargos a tempo inteiro.

O Sr. **Vereador Eng.º Carlos Santos** explicou que a aquisição do *ferryboat* para São Jacinto foi uma decisão do Conselho de Administração da Moveaveiro, cujo custo situa-se entre 3 e 4 milhões de euros, mas não deverá ser concretizada com recursos próprios e estão a pesquisar a existência de recursos em fundos europeus compatíveis com essa aquisição e comprometeu-se a fazer chegar essas informações aos Srs. Vereadores do PS, no sentido de serem esclarecidos do assunto.

Sobre facultar as actas das reuniões dos conselhos de administração das empresas municipais disse não ter dúvidas que devam poder ser consultadas e que deve ser disponibilizado o total acesso. A dúvida que carece de esclarecimento é sobre se estas podem ser fotocopiadas e entregues a membros não permanentes do Executivo,

mas que a CMA detém pareceres que recomendam não ser possível esta prática, uma vez que o fiel depositário dessa documentação é a CMA e não cada membro de per si. Disse, porém, que se insistem pela obtenção de cópia dessas actas iria ver a forma de disponibilizá-las, tendo lembrado, entretanto, o potencial perigo que poderia representar essa documentação em mãos estranhas à CMA, porque se poderiam levantar suspeições quanto aos concursos públicos, pelo facto de alguns membros daqueles conselhos de administração exercerem actividades privadas em áreas que colidem com os interesses desses concursos.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa esclareceu que o interesse nas actas se prende exclusivamente com a necessidade do conhecimento mínimo dos assuntos tratados nas reuniões dos conselhos de administração das empresas municipais, o que evitaria o constrangimento de terem conhecimento de determinados assuntos pela comunicação social, como o caso de aquisição do *ferryboat*.

O Sr. Presidente esclareceu o assunto dizendo aos Srs. Vereadores do PS que, efectivamente, não prestara qualquer informação à comunicação social sobre a aquisição, tendo entendido que a notícia foi produzida por iniciativa do órgão que a veiculou, provavelmente por ilação, uma vez que estava em agenda o tópico sobre aquela aquisição.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa mais uma vez referiu que, tal como no ano anterior, foi dado muito pouco tempo para apreciar o relatório de gestão. A informação só foi facultada na véspera da reunião, um prazo manifestamente exíguo para uma boa e fiel análise das contas, impedindo que os Vereadores do PS pudessem dar um contributo com maior profundidade. Lamentou o facto e alertou para a necessidade de entrega atempada do relatório e contas à Assembleia Municipal, observando o prazo mínimo de 15 dias, sob pena de não ser apreciado.

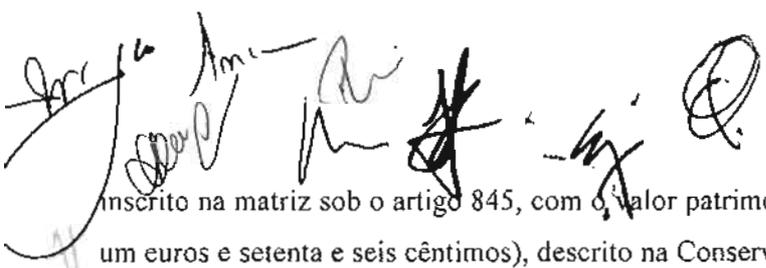
O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira reconheceu que o relatório sofreu um atraso na sua composição pelos serviços, uma vez que não ficou pronto em data que ele próprio determinara para tal, e que permitiria um exame mais pormenorizado pelos Srs. Vereadores do PS, apesar de que todas as suas partes já estivessem concluídas. Referiu que a CMA opta por apresentar o parecer do Revisor Oficial junto com o relatório antes de ser submetido à análise da Assembleia Municipal, e este sofreu um ligeiro atraso devido aos feriados de Páscoa, que influiu na preparação final do relatório.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Foi presente ao executivo a proposta n.º 21/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng. José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o teor da escritura de compra e venda celebrada entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO, DANIEL AMARO CARDOSO e ILDA PEREIRA MARTINS CARDOSO, através da qual os segundos outorgantes vendem ao primeiro outorgante um prédio urbano composto de uma casa de rés-do-chão para habitação, dependência e logradouro, sito na Rua do Sol, lugar da Agra Grande, da freguesia de Esgueira,



inscrito na matriz sob o artigo 845, com o valor patrimonial IMT de 12.371,76€ (doze mil, trezentos e setenta e um euros e setenta e seis cêntimos), descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o número 5498, da freguesia de Esgueira, pelo montante de 149.755,00€ (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco euros), já recebido, cabendo deste preço 10.670,00€ (dez mil, seiscentos e setenta euros) às benfeitorias, que compreendem muros de vedação, poço, sistema de rega e árvores de fruto. Os segundos outorgantes ficam obrigados a desocupar o prédio até ao próximo dia 15 de Maio, com vista à sua demolição.

VIAS E CONSERVAÇÃO

De acordo com a informação n.º 064/DVC/2011, da Divisão de Vias e Conservação, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de Abril, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde em Obra da empreitada designada por BENEFICIAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA EN 230-1 – 1ª FASE, o qual foi validado tecnicamente pelo Coordenador de Segurança em Obra e aprovado pelo Empreiteiro Manuel Vieira Bacalhau, Lda., conforme determina o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.

VIAS E CONSERVAÇÃO

De acordo com a informação n.º 066/DVC/2011, da Divisão de Vias e Conservação, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de Abril, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde em Obra da empreitada designada por CONSTRUÇÃO DA AVENIDA DAS AGRAS DO NORTE – 2ª FASE, o qual foi validado tecnicamente pelo Coordenador de Segurança em Obra, já aprovado pelo Empreiteiro Manuel Francisco de Almeida, S.A., conforme determina o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.

GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E FUNDOS ESTRUTURAIS

Com vista a dar continuidade à realização de feiras mensais a dinamizar no primeiro domingo de cada mês, no Parque Infante D. Pedro, e de acordo com a informação n.º 012/GDEFE/04-2011, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Fundos Estruturais, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 1 do corrente mês de Abril, que aprovou a alteração ao REGULAMENTO DAS FEIRAS NO PARQUE, a dinamizar no âmbito do *Plano de Animação e Divulgação do Parque da Sustentabilidade*, o qual faz parte integrante da presente acta, e que tem como objecto definir as normas de realização e participação no evento “Feiras no Parque”, na qualidade de actividade pontual de dinamização do Parque da Sustentabilidade, organizado pela Câmara Municipal de Aveiro, a fim de promover o lazer e a frequência dos espaços verdes públicos. O referido evento destina-se à exposição, venda ou troca de objectos em segunda mão e artesanato não profissional, através da disponibilização gratuita de um local.

JUVENTUDE

Face ao pedido apresentado pela ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO, a solicitar o apoio da Autarquia para a realização da “Semana do Enterro 2011”, a decorrer no período de 6 a 12 de Maio, e

de acordo com a proposta n.º 4/2011, da Divisão de Juventude, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o apoio logístico constante da informação n.º 12/2011, da Divisão de Juventude, que se consubstancia em conceder gratuitamente as respectivas licenças para a realização dos espectáculos e para a instalação e funcionamento de recintos improvisados e ainda, autorizar a tradicional corrida de bateiras na Ria de Aveiro e o desfile do enterro.

MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

De acordo com a proposta n.º 17/DMPH/2011, da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco que autorizou a gratuidade das actividades incluídas no programa proposto no âmbito da comemoração do DIA INTERNACIONAL DOS MONUMENTOS E SÍTIOS, subordinado ao tema *Água, Cultura e Património*, uma iniciativa da ICOMOS aprovada pela UNESCO, a realizar no próximo dia 18 de Abril, e que tem como principal objectivo sensibilizar a população para a diversidade e vulnerabilidade do património, bem como para o esforço envolvido na sua protecção e conservação.

MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

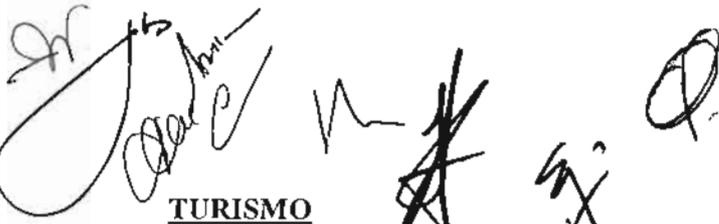
Considerando que a empresa CULTURA & EMOÇÕES está a preparar um espectáculo musical com o título "Aveiro também canta", que pretende ilustrar com a exibição de um conjunto de imagens provenientes do acervo da Imagoteca, e que todos os suportes e produtos resultantes da produção musical serão entregues a título gratuito, passando a integrar a reserva do Museu da Cidade de Aveiro, o qual se torna detentor da sua propriedade podendo utilizá-los com fins culturais, nomeadamente: exposição de fotografia em suporte PVC e filme, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta n.º 22/DMPH/2011, da Divisão de Museus e Património Histórico, aprovar a isenção de custos sobre a cedência de imagens atendendo à finalidade da mesma e ao facto dos produtos reverterem para o Museu da Cidade de Aveiro.

MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

No âmbito do projecto *Um Dia Pela Vida*, inserido na campanha de angariação de fundos para a Liga Portuguesa Contra o Cancro, e de acordo com a proposta n.º 23/DMPH/2011, da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco que autorizou uma visita guiada à cidade de um grupo composto por 40 a 50 pessoas, de forma gratuita, no âmbito dos Serviços Educativos MCA.

TURISMO

No seguimento da informação n.º 036/SERV.TUR/04-2011, dos Serviços de Turismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a empresa VIVA A RIA, para a promoção e venda de bilhetes referentes à actividade de Animação Turística Local, particularmente os circuitos turísticos nos barcos moliceiros, com uma margem de comercialização de 10% sobre o valor de venda ao público.



TURISMO

No seguimento da proposta n.º 09/2011, dos Serviços de Turismo, e considerando uma mais-valia para o Aveiro Welcome Center e para quem o visita, o aumento da oferta turística local à venda em diferentes sectores de actividade, vendendo merchandising com imagens alusivas ao destino turístico Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a ARTLUSA, com o objectivo de dinamizar e promover pacotes de animação turística, bem como a venda de merchandising e material promocional, cuja margem de receita resultante dessas vendas é de 20%.

TURISMO

Considerando que no âmbito do projecto Rota das Olarias é fundamental a colocação de placas identificativas nos locais de laboração dos artesãos, e de acordo com a proposta n.º 6/2011, dos Serviços de Turismo, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo das alíneas b) ou e) do n.º 5 do artigo 3.º, do Regulamento de Publicidade, Propaganda, e Ocupação do Espaço Público do Concelho de Aveiro, isentar o pagamento de publicidade dos artesãos que façam parte da Rota do Artesanato Vivo e que tenham a placa identificativa em local visível para a via pública.

TURISMO

No seguimento da proposta n.º 7/2011, dos Serviços de Turismo, e considerando uma mais-valia para o Aveiro Welcome Center e para quem o visita, o aumento da oferta turística local à venda em diferentes sectores de actividade, expondo e vendendo cabazes com produtos regionais de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a ADEGA LATINA, com o objectivo de aumentar e estruturar a oferta turística existente no Concelho de Aveiro, cuja margem de receita resultante dessas vendas é de 20%.

TURISMO

No seguimento da proposta n.º 10/2011, dos Serviços de Turismo, e considerando uma mais-valia para o Aveiro Welcome Center e para quem o visita, o aumento da oferta turística local à venda em diferentes sectores de actividade, vendendo artigos manuais e outros artigos de produção artesanal personalizada, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e MARIA JOÃO PINTO CHAGAS CÂNCIO FERREIRA, com o objectivo de dinamizar e promover actividades de animação turística no Concelho de Aveiro, cuja margem de receita resultante dessas vendas é de 15%.

HABITAÇÃO SOCIAL

Na sequência do requerimento em nome de SILVÉRIO MANUEL FERREIRA DIAS a solicitar o alargamento do prazo para pagar as prestações em atraso referentes à compra da sepultura n.º 315, do cemitério de Esgueira, e de acordo com a informação n.º 15/2011 – AHS/HS/02, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de

Habitação e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o referido pedido como forma de apoiar este agregado familiar.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO

Face ao ofício da OFICINA DE MÚSICA DE AVEIRO, e de acordo com a Proposta n.º 07/2011, da Divisão do Centro Cultural e de Congressos, do Departamento de Cultura e Turismo foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do Grande Auditório para a realização conjunta da audição final dos alunos da Oficina de Música de Aveiro, a ter lugar no dia 4 de Junho de 2011, ficando a cargo da entidade o custo referente a despesas de funcionamento, no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

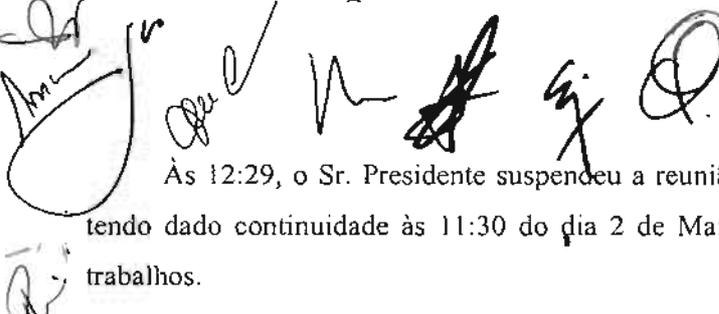
CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO

De acordo com a proposta n.º 08/2011, da Divisão do Centro Cultural e de Congressos, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência do Pequeno Auditório do Centro Cultural e de Congressos ao PARTIDO SOCIALISTA, para a realização de uma reunião, a ter lugar no próximo dia 21 de Maio, com a isenção da taxa de ocupação do referido espaço, cobrando apenas as despesas de funcionamento na importância de 150,00€ (cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Foi presente ao executivo a informação n.º 136/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, elaborada na sequência de uma carta subscrita por Albino Cunha, Administrador da insolvência de ATAL CASA – CONSTRUÇÕES, LDA, inserida no processo de obras n.º 636/2001. Decorrido o período de audiência prévia ao interessado e após pormenorizada explicação dada pelo Chefe de Divisão, Eng. José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de loteamento, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e a consequente cassação do alvará de loteamento n.º 10/2007, nos termos do n.º 4 do artigo 79.º do referido Decreto-Lei, não produzindo efeitos relativamente ao lote n.º 10, que se encontra inscrito sob o n.º 4939, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 7356/2007/07/23, por ter sido apresentada uma comunicação prévia para a realização de obras no âmbito do processo de obras n.º 23/2009.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, a Câmara promover a realização das obras de urbanização, por se considerar que é a solução que melhor satisfaz o interesse de terceiros adquirentes de lotes e da população envolvente, accionando para o efeito as respectivas cauções através das garantias bancárias n.ºs D000015829 e D000015413, ambas do Banco Popular, no montante de 97.703,51€ (noventa e sete mil, setecentos e três euros e cinquenta e um cêntimos) e de 8,821,00€ (oito mil, oitocentos e vinte e um euros), respectivamente, sendo esta última à ordem dos SMA – Serviços Municipalizados de Aveiro, sendo que a execução das referidas obras de urbanização e o pagamento das despesas suportadas com as mesmas deverão ser efectuadas de acordo com os artigos n.ºs 107 e 108 do referido preceito legal.



Às 12:29, o Sr. Presidente suspendeu a reunião, em concordância com os demais Senhores Vereadores, tendo dado continuidade às 11:30 do dia 2 de Maio, para discutir e votar os seguintes pontos da ordem de trabalhos.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, entrou na reunião

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira para apresentar o Relatório de Gestão, Prestação de Contas, Balanço Social e Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva avaliação, relativos ao ano de 2010, do Município de Aveiro.

Destacou algumas situações diferenciadas, começando pelo Parecer do Revisor Oficial de Contas, que refere alguma reserva em relação à forma da contabilização de valores referentes à REFER no Orçamento da CMA. Disse que outra observação do parecer é sobre o imobilizado, quanto à maneira como é contabilizado o património, mas entende ser melhor forma a adoptada pela CMA, o que será objecto de análise com o Revisor. Outro ponto referido foi a reserva apontada sobre os juros de mora e os processos em Tribunal, cujas discrepâncias se referem, na grande maioria dos casos, a valores errados de juros que são informados à CMA. E sobre os processos, a indicação de que sejam feitas provisões, o que não ocorria na CMA.

Quanto à demonstração de resultados, destacou apenas a preocupação em serem mantidos resultados operacionais negativos, resultados de áreas em desequilíbrio, as transferências para as empresas municipais, o elevado peso dos recursos humanos e a habitação social. E quanto ao balanço, destaca a introdução relativa à REFER, que condiciona a maneira de como os valores são espelhados nas contas, há indicadores de rácio que estão melhores que anteriormente, outros que se mantiveram negativos, sendo um processo longo de reposição do equilíbrio.

Destacou 2 notas referentes às obrigações da CMA perante a Lei das Finanças Locais: primeiro, foram cumpridos os limites de endividamento de curto prazo, mas não os de médio e longo prazos, e, segundo, sobre o comportamento das receitas correntes, por terem aumentado no IMI e no IMT, mas diminuído no IRS e na Derrama, e por não se vislumbrarem grandes alterações nas transferências do Estado, tudo leva a crer que se situem, para os próximos anos, à volta de 32/33 milhões de euros. Destacou a necessidade de controlo rigoroso com as despesas com recursos humanos e o equacionamento com gastos de financiamento, uma vez que começará a ser pago, no próximo ano, o empréstimo relativo ao saneamento financeiro.

Lembrou que o processo de saneamento financeiro é sempre longo, até que seja possível voltar a ter capacidade de investimento, tendo previsto que ainda serão necessários cerca de 8 a 10 anos de contenção financeira, e destacou como positivo o facto de os próximos 3 anos serem os mais difíceis, e que a partir dos quais deixarão de existir alguns empréstimos.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa fez uma análise técnica exaustiva ao relatório apresentado, em base económica, tendo focado 3 pontos das despesas e outros 3 das receitas, respectivamente os fornecimentos e serviços externos, os custos com pessoal, e os custos com perdas financeiras, que decresceram substancialmente, pelo lado da despesa, e as vendas e prestações de serviços, os impostos e taxas, que também

decreceram, e as transferências e subsídios, que estão estabilizados. Assim os custos reduziram em 15%, o que é muito bom, e as receitas mantêm-se nos mesmos níveis, o que origina um resultado operacional negativo menor, e com uma redução do resultado líquido negativo. Se for mantida essa acção de diminuição de custos, a situação financeira da CMA tenderá a melhorar no futuro.

Da análise ao balanço, nota-se um crescimento preocupante do passivo de médio e longo prazos, e da mesma forma no curto prazo, o que demonstra existir um problema de estrutura financeira do Município, que ainda não atingiu o que chamou de ponto de identificação da dívida. Ou seja, a dívida tem vindo tendencialmente a crescer, quando deveria ter tendência a regredir, por estar em curso o plano de saneamento, como demonstra o documento em análise.

Lembrou uma situação apontada no relatório do Revisor, de valores que estão numa espécie de limbo mas que previsivelmente serão passivos, provavelmente igual aos da REFER, para os quais solicitou que fosse esclarecida a sua natureza.

Mencionou as alterações sobre o número de pessoal da CMA, destacando especialmente o acréscimo da proporção entre o pessoal dirigente e técnicos superiores versus o total de funcionários, numa clara inversão da pirâmide funcional, e temos 1 chefe para cada 4 funcionários.

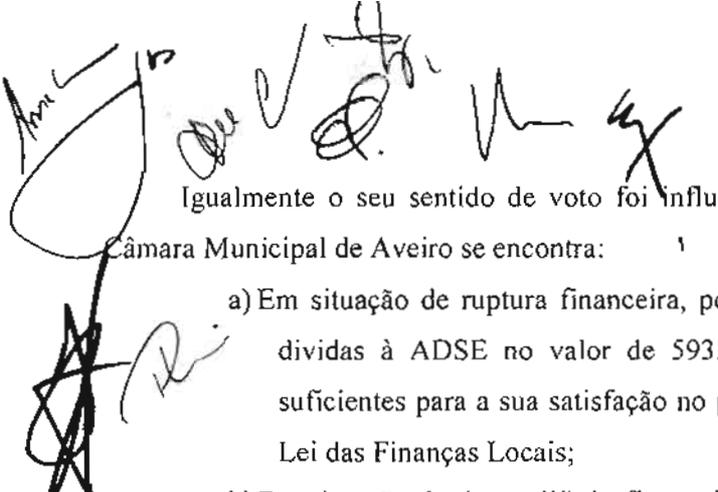
Destacou o que considera a pior conclusão do relatório: a constatação por um técnico da CMA, pelos dados divulgados pela própria CMA, de que esta se encontra numa situação de ruptura financeira, pois aponta uma dívida a fornecedores superior a 50% das receitas totais do ano anterior e o incumprimento nos últimos 3 meses de dívidas às Segurança Social, à ADSE etc., sem que as disponibilidades sejam suficientes para a satisfação das mesmas no prazo de 2 meses. Isso, provavelmente, levará a que a CMA, além do saneamento financeiro tenha de efectuar uma reestruturação financeira, pois há fortes indicativos de desequilíbrio conjuntural e estrutural.

O Sr. Presidente submeteu os documentos em apreciação a votação, tendo sido deliberado, por maioria, com seis votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr. José Martins, aprovar os documentos em análise.

Dando cumprimento ao disposto na alínea c), do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os referidos documentos vão ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal.

Os Srs. Vereadores do Partido Socialista votaram contra a aprovação do Relatório de Gestão, a Prestação de Contas, o Balanço Social e o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respectiva Avaliação referentes ao ano de 2010, por entenderem que o Plano de Saneamento Financeiro aprovado em 18 de Novembro de 2008, sendo um instrumento fulcral para o equilíbrio financeiro do Município não está a produzir os resultados esperados.

Tal facto é visível nas contas apresentadas, nomeadamente no crescimento exponencial do endividamento de curto e de médio e longo prazo, que aumentaram respectivamente, de 2009 para 2010, 6,2% e 4%.


Igualmente o seu sentido de voto foi influenciado pela verificação no Relatório de Gestão, de que a Câmara Municipal de Aveiro se encontra:

- 
- a) Em situação de ruptura financeira, por incumprimento nos últimos três meses do pagamento de dívidas à ADSE no valor de 593.035,05 €, sem que as disponibilidades existentes fossem suficientes para a sua satisfação no prazo de dois meses, conforme preceitua o art.º 41 – n.º 3 da Lei das Finanças Locais;
 - b) Em situação de desequilíbrio financeiro conjuntural, ao não cumprir nenhum dos quatro critérios previstos para a sua verificação;
 - c) Em situação de desequilíbrio financeiro estrutural por incumprimento de quatro dos seis critérios previstos para a sua determinação.

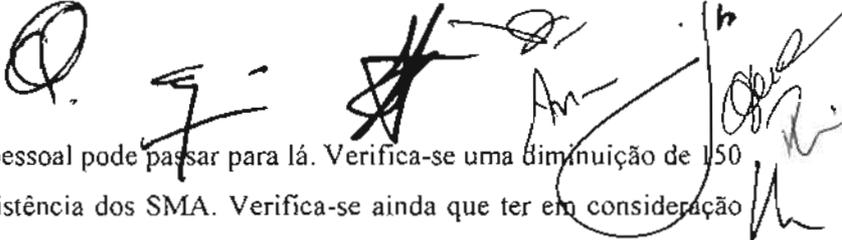
Para além das situações de incumprimento detectadas, os Vereadores do Partido Socialista reforçaram o seu sentido de voto pela vontade expressa pela maioria de não cumprir o preceituado no art.º 11 do Decreto-Lei 38/2008, que impõe, para além da elaboração de um Plano de Reequilíbrio Financeiro, de um conjunto de iniciativas nomeadamente:

- Fixação de taxas máximas em todos os impostos municipais;
- Limitação das despesas de investimento;
- Fixação das taxas nos termos do RGT e respectiva actualização de acordo com a taxa de inflação.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO: - O Sr. Presidente deu a palavra ao Dr. Pedro Ferreira, para apresentar o Relatório de Gestão e Contas de 2010, o qual foi previamente distribuído. Começou por referir que o ano 2010 tendo apenas os RSU como fonte de receita, após a transferência das duas principais áreas de negócio, águas e saneamento, permite olhar mais especificamente para esta questão. Houve um decréscimo das pessoas (que saíram para a ADRA), pelo que os SMA's reduziram drasticamente o número de trabalhadores. Tendo apenas como área de negócio a recolha e tratamento de RSU's, perspectivava-se algum défice, tendo-se obtido algum equilíbrio em 2010, apesar de o serviço ser prestado por terceiros e ter de se pagar. Na questão dos recicláveis houve um decréscimo, verificado também ao nível de região centro e do País, sendo que as embalagens cresceram em Aveiro mais 10%, contrariamente, ao nível do vidro, em Aveiro, cresceu. A questão dos óleos usados, é um projecto quase com 2 anos e não estamos a ter os resultados pretendidos, apesar de já termos retirado 19 655 litros até ao final de 2010, que anteriormente ia pelo saneamento. Temos que rever o projecto, em conjunto com a Comunidade Intermunicipal. Os Municípios da Região estão a ver a possibilidade de avaliar este assunto em conjunto.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa referiu-se à questão colocada pelo revisor oficial de contas. Ficou a ideia que os SMA estão a eliminar custos que deverão ser imputados à ADRA, a tendência será eliminar estes custos, e aqueles que já foram quantificados dever-lhe-ão ser imputados. Relativamente às contas à dificuldade em fazer análise, por não haver termos comparativos.

Aquele edifício poderá perfeitamente ser alienado e amortizar dívida da CMA, assim como o pessoal ser integrado na CMA, nomeadamente no Gabinete e Atendimento Integrado e no Departamento de Serviços



Urbanos, até porque tem óptimas instalações e o pessoal pode passar para lá. Verifica-se uma diminuição de 150 funcionários. Neste momento nada justifica a existência dos SMA. Verifica-se ainda que ter em consideração não foram abertos procedimentos concursais, mas houve lugar a mobilidade entre categorias e ainda requalificação remuneratória.

Submetido o documento em análise à votação, foi o mesmo aprovado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr. José Martins, pelo que, nos termos do que estabelece a alínea c), do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vai ser remetido à apreciação da Assembleia Municipal.

Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a aprovação do Relatório de Gestão e Contas de 2010, por entenderem que os SMA, com a celebração do contrato de concessão com a ADRA, viram as suas atribuições drasticamente reduzidas. Assim sendo é injustificável a sua manutenção enquanto serviço autónomo e estruturado, devendo no nosso entendimento ser efectuada a sua incorporação nas contas da CMA.

CÂMARA MUNICIPAL

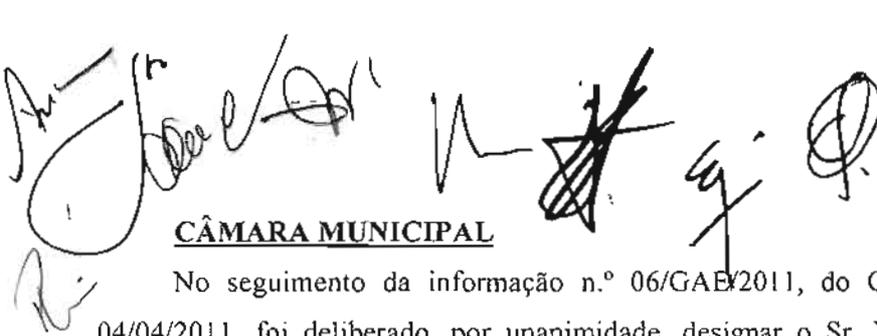
O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, que procedeu à apresentação do 4.º Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Aveiro, referente ao período compreendido entre 18 de Maio de 2010 e 17 de Novembro de 2010 e, previamente distribuído.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa referiu que este documento deverá ser uma ferramenta de trabalho e terá que ser elaborado atempadamente, e mais detalhado no que é importante.

Após as explicações do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira e de acordo com a proposta n.º 2/2011, da Divisão Económico Financeira do Departamento Económico-financeiro, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Ana Vitória Neves, Dr. Miguel Soares Fernandes e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr. José Martins, aprovar o referido relatório.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa após análise detalhada do 4.º Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Aveiro, referiu o pouco detalhe do documento apresentado e a exiguidade da informação evidenciada, tendo ainda alertado para a importância do documento como ferramenta de trabalho e instrumento da máxima importância para a gestão financeira municipal. No seu entendimento o acto de apresentação não deve ser o mero cumprimento de uma obrigação legal, mas sim a divulgação pública de como os gestores executaram as exigências previstas no PSF.



CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da informação n.º 06/GAB/2011, do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 04/04/2011, foi deliberado, por unanimidade, designar o Sr. Vereador Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira para representar o Município de Aveiro no Conselho de Administração da ERSUC - RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A., cujas funções já exercia no mandato anterior.

RECURSOS HUMANOS

De acordo com a proposta n.º 01/DRH/2011, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo e de Pessoal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de recrutamento de 20 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo período de um ano ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro e cujos encargos foram previstos no Orçamento para 2011, através da abertura de procedimento concursal comum dirigido a trabalhadores com e sem relação jurídica de emprego público.

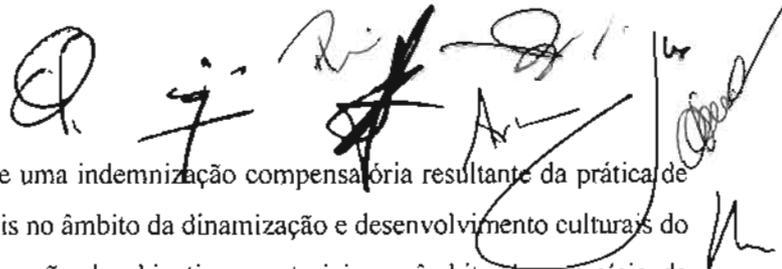
Foi ainda deliberado, também por unanimidade, enviar a presente proposta para autorização aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Local, conforme o estabelecido no n.º 3 do artigo 43º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

RECURSOS HUMANOS

De acordo com o teor da proposta n.º 2/DRH/2011, e considerando o teor da informação n.º 36/DRH/2011, de 12/04, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo e de Pessoal, relativa ao recurso hierárquico apresentado pela candidata Cristina Maria Malheiros Silva Carvalho ao procedimento concursal para 32 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da referência J - 2 postos de trabalho de Técnico Superior para o Departamento de Cultura e Turismo, a qual foi excluída por ter obtido valor inferior a 9,5 na prova de conhecimentos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr. José Martins, indeferir o seu pedido de “revisão e reclassificação” da prova de conhecimentos, por considerar que a correcção da prova foi efectuada com rigor nos termos dos critérios de correcção previamente definidos e aplicados de igual forma a todas as provas de conhecimentos.

EMPRESAS MUNICIPAIS

Após os esclarecimentos prestados pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr. José Martins, aprovar o Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Aveiro e a Tema-Teatro Municipal de Aveiro, E.M., anexo à presente acta, e que tem por objecto o estabelecimento de condições a que as



partes se obrigam em ordem a assegurar o pagamento de uma indemnização compensatória resultante da prática de preços mais acessíveis por prestação de serviços essenciais no âmbito da dinamização e desenvolvimento culturais do Município, bem como do subsídio resultante da prossecução de objectivos sectoriais no âmbito do exercício da actividade do Teatro Aveirense.

Constitui ainda objecto do presente contrato-programa a comparticipação financeira da TEMA, obrigando-se esta a cumprir os objectivos artísticos e programáticos previstos no Plano Anual/2011, para o Teatro Aveirense, aqui se incluindo a transferência necessária à consolidação financeira prevista no artigo 31.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e no artigo 46.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

NOTARIADO

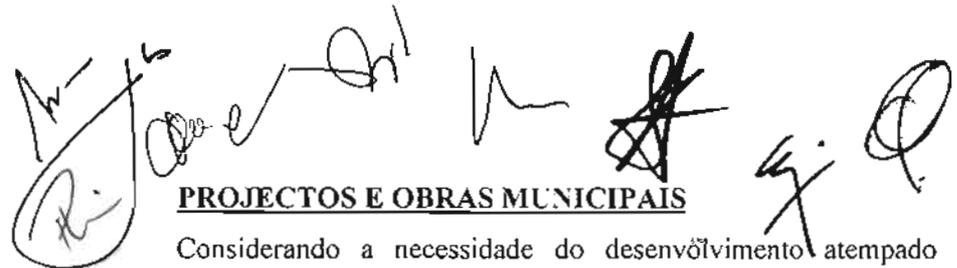
Considerando que as duas embarcações do tipo “Táxis da Ria”, construídas pelo estaleiro naval “Ria-Marine”, no âmbito do projecto denominado “Táxis da Ria”, não foram sujeitas a registo aquando da sua aquisição pela Câmara Municipal de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, nos termos previstos na informação n.º 270/DJ/NOT/2011, da Divisão de Notariado, do Departamento Jurídico, proceder à escritura de justificação na competente Conservatória, para justificar a posse dos referido bens móveis, sujeitos a registo, nos termos e para os efeitos da Usucapião de Móveis, previstos nos artigos 1298.º e seguintes do Código Civil.

PROJECTOS E OBRAS MUNICIPAIS

De acordo com a proposta DSU/DOM-01/2011, do Gabinete de Apoio ao Executivo, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com consulta à Demotritos, Unipessoal, Lda., para a prestação de serviços de TRATAMENTO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS NO ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL, pelo valor máximo de adjudicação de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

PROJECTOS E OBRAS MUNICIPAIS

Considerando a necessidade do desenvolvimento atempado das acções integrantes do Parque da Sustentabilidade, nomeadamente as acções de requalificação urbana e ambiental, cuja concretização tem obrigatoriamente o limite de Maio de 2012, e de acordo com a proposta n.º 013/DPGOM/2011, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr. José Martins, aprovar o PROJECTO DE EXECUÇÃO DOS ARRANJOS URBANÍSTICOS E DE INFRAESTRUTURAS DO PARQUE INFANTE D. PEDRO e abrir concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, pelo valor de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



PROJECTOS E OBRAS MUNICIPAIS

Considerando a necessidade do desenvolvimento atempado das acções integrantes do Parque da Sustentabilidade, nomeadamente as acções de requalificação urbana e ambiental, cuja concretização tem obrigatoriamente o limite de Maio de 2012, e de acordo com a proposta n.º 014/DPGOM/2011, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr. José Martins, aprovar o PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DA RUA DAS POMBAS e abrir procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, pelo valor de 49.500,00€ (quarenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PROJECTOS E OBRAS MUNICIPAIS

Considerando a necessidade do desenvolvimento atempado das acções integrantes do Parque da Sustentabilidade, nomeadamente as acções de requalificação urbana e ambiental, cuja concretização tem obrigatoriamente o limite de Maio de 2012, e de acordo com a proposta n.º 015/DPGOM/2011, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr. José Martins, aprovar o PROJECTO DE EXECUÇÃO DO ARRANJO PAISAGÍSTICO DO PARQUE DOS AMORES e abrir procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, pelo valor de 310.000,00€ (trezentos e dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PROJECTOS E OBRAS MUNICIPAIS

Considerando a necessidade do desenvolvimento atempado das acções integrantes do Parque da Sustentabilidade, nomeadamente as acções de requalificação urbana e ambiental, cuja concretização tem obrigatoriamente o limite de Maio de 2012, e de acordo com a proposta n.º 016/DPGOM/2011, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr. José Martins, aprovar o PROJECTO DE EXECUÇÃO DO RESTAURO DA IGREJA DE SANTO ANTÓNIO E DA CAPELA DE S. FRANCISCO e abrir procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, pelo valor de 685.000,00€ (seiscentos e oitenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PROJECTOS E OBRAS MUNICIPAIS

Considerando a necessidade do desenvolvimento atempado das acções integrantes do Parque da Sustentabilidade, nomeadamente as acções de requalificação urbana e ambiental, cuja concretização tem obrigatoriamente o limite de Maio de 2012, e de acordo com a proposta n.º 017/DPGOM/2011, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr. José Martins, aprovar o PROJECTO DE EXECUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL e abrir concurso público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, pelo valor de 411.500,00€ (quatrocentos e onze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PROJECTOS E OBRAS MUNICIPAIS

Na sequência do procedimento por concurso público n.º 16/10, para adjudicação da empreitada "PARQUE DA SUSTENTABILIDADE – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO E EQUIPAMENTO DE ANIMAÇÃO E FORMAÇÃO ARTÍSTICO - CIENTÍFICA", foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr. José Martins, adjudicar a referida empreitada à empresa Comporto – Sociedade de Construções, S.A., pelo preço contratual de 506.148,34€ (quinhentos e seis mil, cento e quarenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e indeferir as alegações apresentadas, em sede de audiência prévia, pelo concorrente n.º 2 – Agrupamento constituído pelas empresas Equipav Engenharia e Construção S.A e MRG – Engenharia e Construções, S.A., com base nos termos e fundamentos expressos no relatório do Júri do concurso.

De seguida, o Sr. Presidente solicitou a introdução na ordem do dia, de um assunto urgente, que carecia de deliberação, ao abrigo do disposto no artigo 83.º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo os elementos presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução do assunto abaixo indicado:

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO: - No seguimento do requerimento de ALCIDES HENRIQUES & FILHOS, LDA., e de acordo com a informação n.º 140/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng. José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição da caução no valor de 46.111,00€ (quarenta e seis mil, cento e onze euros), destinada a garantir parte da taxa devida pela emissão do alvará de construção de um edifício de habitação colectiva, comércio e serviços, sito na Avenida Silva Rocha, no lugar da Forca Vouga, na freguesia da Vera-Cruz, a que se refere o processo de obras n.º 210/2008, em nome de Alcides da Silva Henriques, Lda., mediante a hipoteca a favor da Câmara Municipal de Aveiro, do terreno para construção, denominado por lote n.º 4, sito no Sector H, na Urbanização de S. Jacinto, da freguesia de S.

